



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

LEI MUNICIPAL Nº 1.276, 07 DE ABRIL DE 2014.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO EM ESCOLAS ESTADUAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

LUIZ HENRIQUE KOGA, Prefeito do Município de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado, a abertura de **crédito adicional especial** no valor de **R\$ 3.533.677,19** (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos), para seguinte dotação orçamentária:

02	Poder Executivo	VALORES
02.08	Departamento de Educação e Cultura	
02.08.03	Divisão de Educação	
12.362.0018.1049	CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÕES EM ESCOLAS ESTADUAIS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - FONTE 02	R\$ 884.058,57
4.4.90.51	Obras e Instalações - Fonte 02	R\$ 2.649.618,62
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL		R\$ 3.533.677,19

Art. 2º. Para cobertura das despesas previstas no artigo anterior, será utilizado os recursos oriundos de excesso de arrecadação conforme celebração de convênio com a **Secretaria de Estado da Educação - Governo Estadual**, no valor total de R\$ 3.533.677,19 (três milhões, quinhentos e trinta e três mil, seiscentos e setenta e sete reais e dezenove centavos).

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.


LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati

REGISTRADO E PUBLICADO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI, aos 07 de abril de 2014.


CIRINEU SILAS BITENCOURT
Diretor do Departamento Jurídico